



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 479-2320

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 365.

EM, 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAÇÃO
DO TRATOR FORD, PARA O FIM QUE ESPECI-
FICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o TRATOR FORD, 6610 ano 1986, cor azul tração 4x4.

Art. 2º - O bem que trata a presente alienação está avaliado em R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Art. 3º - Os recursos decorrentes da presente alienação serão utilizados na contrapartida da aquisição de um novo TRATOR, financiado pelo BANCO DO BRASIL S/A - FINEAME.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 1997.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO